

no valor global de R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais) e EDER JUNIOR G. LOPES, referente ao item 11, que apresentou proposta no valor global de R\$ 494,80 (quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), conforme demonstra termo de homologação e Ata de Licitação acostada aos autos.

Belém, 22 de setembro de 2017

Lucilene Bastos Farinha Silva
Diretora Presidente

Protocolo: 230273

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 253 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2015, publicado no DOE Nº 32.798, de 01.01.2015.

R E S O L V E:

SUBSTITUIR a servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO XAVIER DOS SANTOS**, Identidade Funcional nº 5147166/3, pelo servidor **JASONN CARDOSO MORAIS**, Identidade Funcional nº 57217074/2, na qualidade de membro titular, na Portaria nº 169, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no DOE nº 32.905, de 15/05/2015, que designou a servidora para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho-CESAD, referente ao Estágio Probatório dos servidores deste órgão.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 21 de setembro de 2017.

ALEX FÍUZA DE MELLO

Secretário de Estado

Protocolo: 230173

PORTARIA Nº 254 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2015, e usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo nº 2017/217259

R E S O L V E:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 133 de 22 de maio de 2017, publicada no D.O.E. Nº 33.380 de 24/05/2017, que designou Comissão de Processo Administrativo a apurar os fatos referentes ao Processo nº 2015/156220, composta pelos servidores **ALAN REIS CALVINHO**, Identidade Funcional nº 57206004/2 e pela servidora **NICELMA LÚCIA LIMA DE OLIVEIRA**, Identidade Funcional nº 5243254/3, designada através da Portaria nº 135 de 24 de maio de 2017, publicada no D.O.E. Nº 33.381 de 25.05.2017, para conclusão dos trabalhos do referido Processo Administrativo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 22 de setembro de 2017.

ALEX FÍUZA DE MELLO

Secretário de Estado

Protocolo: 230172

PORTARIA Nº 252 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2015, publicado no DOE Nº 32.798, de 01.01.2015.

R E S O L V E:

I - INCLUIR as servidoras **INGRID SOCORRO CARVALHO SANTOS**, Identidade Funcional nº 57208411/1 e **LYANNY ARAUJO FRANCES**, Identidade Funcional nº 57208209/1 na qualidade de suplentes, na Portaria nº 351, de 18 de agosto de 2011, publicada no DOE nº 31.981, de 19/08/2011, que designou o servidor **JOAO GILBERTO PEREIRA ALVES**, Identidade Funcional nº 3964/2, para a Presidência da Comissão de Estágio Probatório.

II - SUBSTITUIR o servidor WALDIR MIRANDA DE MORAES, Identidade Funcional nº 5141710/1, pela servidora DINEUSA JESUS DOS SANTOS FONTES, Identidade Funcional nº 57175442/1, na qualidade de membro titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 21 de setembro de 2017.

ALEX FÍUZA DE MELLO

Secretário de Estado

Protocolo: 230118

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017 - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO DO PROGRAMA BIOPARÁ

O Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica – SECTET, TORNA PÚBLICO o processo de Chamamento Público para fins de seleção de Organização Social, qualificada na área de desenvolvimento científico e tecnológico, cujas atividades possam vir a ser dirigidas ao gerenciamento e gestão do Programa BIOPARÁ, nos termos do ANEXO I, aprovado pelo Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica – CONSECTET, conforme Resoluções nº 01 e nº 02, de 06 de maio de 2016, tornando-a apta a celebrar contratos de gestão com a Administração Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.980/96, alterada pelas Leis Estaduais nº 6.773/2005 e nº 7.787/2014, bem como o Decreto Estadual nº 3.876/2000 e alterações.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Chamamento Público visa a selecionar uma Organização Social interessada em executar o Gerenciamento e a Gestão do Programa BIOPARÁ, sob coordenação e supervisão da SECTET.

2. DAS DEFINIÇÕES:

2.1. Considera-se Organização Social, para a presente finalidade, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que desenvolva atividades não exclusivas do Poder Público na área de desenvolvimento científico e tecnológico, qualificada nos termos da Lei Estadual nº 5.980/96, alterada pelas Leis Estaduais nº 6.773/2005 e nº 7.787/2014, bem como o Decreto Estadual nº 3.876/2000.

2.2. Considera-se Programa BIOPARÁ um programa de Estado que visa ao uso Sustentável da Biodiversidade amazônica, traduzindo-se como importante ferramenta para nortear a elaboração de políticas públicas que possibilitem, sob a liderança da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica – SECTET, a agregação de valor às cadeias produtivas da biodiversidade estadual e regional, por meio de pesquisa & desenvolvimento e de prospecção de negócios inovadores no setor.

2.3. Considera-se gestão do Programa BIOPARÁ um sistema inteligente de governança voltado ao estímulo e apoio ao planejamento e desenvolvimento de uma economia dinâmica fundada no uso sustentável da biodiversidade, com a devida e adequada retaguarda científica e tecnológica, tendo por consequência a implantação, dentro da região, de uma moderna economia do conhecimento, ancorada na promoção e diversificação de bionegócios (ainda inexistente no estado), bem como o apoio científico e tecnológico às demais cadeias industriais sediadas em solo paraense; a criação de vantagens competitivas dentro do setor; o recrutamento de pessoal especializado para as tarefas concernentes; e o estabelecimento de um ambiente favorável à criação de novos modelos para a atração, ao Pará, de investimentos em biodiversidade.

3. DOS OBJETIVOS:

3.1. São objetivos da Gestão do Programa BIOPARÁ:

- a) a liderança do processo de criação de uma ambiência de inovação, coordenando e influenciando as ações das entidades parceiras, a fim de potencializar os resultados em função dos objetivos de constituição e consolidação de um modelo econômico autossustentado, baseado no conhecimento e voltado à diversificação das cadeias produtivas da biodiversidade;
- b) o favorecimento e a indução de parcerias entre a academia e o setor produtivo, possibilitando a pesquisa de novos produtos e processos em vista da redução dos custos de transação, além da superação dos entraves de fornecimento às pequenas, médias e grandes indústrias, entre empresas e órgãos públicos;
- c) o fomento do crescimento das cadeias industriais (particularmente as da bioindústria), utilizando-se, entre outras estratégias, as pesquisas nos laboratórios das universidades, instituições de pesquisa e dos Parques Tecnológicos;
- d) a geração, com apoio da academia e de suas incubadoras, de novas empresas de base tecnológica, voltadas, prioritariamente, aos produtos da biodiversidade;
- e) o apoio, com informações estratégicas, à formação de novas indústrias, particularmente os grupos interessados em bionegócios (pesca, aquicultura, agricultura, produtos da floresta, fruticultura, fármacos, etc.);
- f) a atração de talentos (locais, de outros estados e do exterior) para áreas de conhecimento estratégicas ao desenvolvimento da nova economia do conhecimento (sobretudo aquelas voltadas ao uso sustentável da biodiversidade);
- g) o apoio à capilaridade dos meios de transferência de tecnologia das grandes para as médias, pequenas e microempresas do estado;
- h) o favorecimento da parceria de empresas de tecnologias industriais com as instituições e empresas locais;
- i) o aumento da produtividade dos pequenos empreendimentos, no campo e nas cidades;

j) o apoio e estímulo a empreendimentos solidários, liderados, sobretudo, por setores excluídos da economia formal, com orientação de parte do enorme poder de compra do Estado para esses segmentos;

k) o desenvolvimento de tecnologias sociais, a exemplo da inclusão digital, como ferramentas e produtos que promovam uma maior democratização no acesso ao conhecimento às populações vulneráveis;

l) contribuição à criação e aperfeiçoamento de leis estaduais de inovação e de incentivos fiscais para a atração de empresas de base tecnológica, particularmente de fora do estado;

m) a desconcentração dos investimentos produtivos de base tecnológica, disseminando-os, dentro do possível, por todo o território paraense;

n) o fomento à educação profissional e tecnológica associada às necessidades das cadeias produtivas da biodiversidade;

o) o fomento à educação empreendedora, inteligência em tecnologia e lideranças para o setor produtivo (programas de pós-graduação, engenharia de planejamento e de projetos, automação, TIC's, etc);

p) o incentivo à pesquisa e à inovação ancoradas no uso sustentável da biodiversidade, com medidas fiscais indispensáveis;

q) a implantação de uma estrutura de governança mais funcional e ágil para que pesquisadores e empresas possam realizar, sem maior burocracia, todas as etapas do processo de inovação, com agilidade à garantia da propriedade intelectual;

r) a difusão da cultura da propriedade intelectual no meio acadêmico, com fortalecimento e profissionalização dos núcleos e centros tecnológicos de inovação.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROGRAMA DE TRABALHO:

4.1. As Organizações Sociais interessadas em executar a Gestão do Programa BIOPARÁ deverão manifesta-se por meio da entrega de Documentos e Programa de Trabalho.

4.2. A interessada poderá se fazer representar por dirigente, ou procurador designado por meio de instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados amplos poderes de representação em todos os atos e termos deste Chamamento, vedada a representação de mais de 1 (uma) Organização Social pela mesma pessoa.

4.2. Os Documentos e o Programa de Trabalho deverão ser protocolados até as 14 (quatorze) horas do dia 25 de outubro de 2017, na sede da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica – SECTET, localizada na Av. Presidente Vargas nº 1020, Bairro da Campina, CEP 66017-000, Belém-PA, dentro de dois envelopes lacrados e devidamente identificados com os dados constantes no cabeçalho deste edital e o nome empresarial, sendo:

- Envelope nº 1 – Documentos
- Envelope nº 2 – Programa de Trabalho

4.3. O tão só protocolamento dos envelopes implica na plena aceitação de todos os termos e condições do presente instrumento de Chamamento Público e seus Anexos.

4.5. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do presente Chamamento Público, entidades cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico sejam servidores públicos do Estado do Pará, vinculados à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica – SECTET ou membros da Comissão Seleção, ou que tenham participado da elaboração do Termo de Referência.

4.6. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os autores do Termo de Referência ou dos membros da Comissão de Seleção, e os dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico da Organização Social.

5. DOS DOCUMENTOS:

5.1. Os documentos contidos no Envelope nº 1 deverão ser apresentados sequencialmente, em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada, em folhas numeradas e rubricadas, precedidos de sumário, e consistirão de:

- Decreto de qualificação como Organização Social, nos termos da Lei Estadual nº 980/96, nas áreas atinentes de Ciência, Tecnologia, Inovação;
- Estatuto registrado em cartório;
- Ata de eleição de sua atual diretoria;
- Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Declaração de isenção do imposto de renda;
- Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, caso a entidade tenha mais de um ano de funcionamento;
- Regulamento de compras (ou previsão da regra no corpo Estatuto Social);
- Regulamento de seleção de pessoal (ou previsão da regra no corpo Estatuto Social);
- Consulta Regularidade do Empregador – CRF (FGTS);
- *Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;*
- *Certidão Negativa de Ações Judiciais Cíveis;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);*